



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## CONTRATO Nº 22/2022

Processo nº 01342.000591/2021-40

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN/CNEN E A EMPRESA INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44 residente e domiciliada na Alameda Epicéia, nº 63 - Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN/CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.886.951/0001-99**, situada na Rua Américo Brasiliense, nº 1490, Conj. 5 - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 47150-02, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 40.403.151-4 SSP/RS e CPF nº 196.823.498-50, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.000591/2021-40** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviço de gestão patrimonial do IPEN/CNEN, compreendendo prestação de serviços técnicos especializados de: Inventário físico de bens móveis, saneamento do acervo, emplaquetamento, conversão e estruturação da base contábil, conciliação físico x contábil, apuração e saneamento de eventuais sobras físicas e contábeis**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	<a href="#">CATÁLOGO</a>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados de organização do controle patrimonial do IPEN/CNEN, através da conversão e estruturação da base contábil, inventário físico, conciliação físico x contábil, apuração e saneamento de eventuais sobras físicas e contábeis, avaliação patrimonial dos ativos a fim de realizar testes de impairment e de recuperabilidade, efetuar estudos para definição da vida útil e apuração do valor residual do ativo imobilizado.	<a href="#">20168</a>	Serviço	30.000	R\$ 2,19	R\$ 65.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **04/07/2022** e encerramento em **04/11/2022**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do [artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993](#).

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor total da contratação é de **R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos Reais)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:**11501/113202**

PT:**19.572.2206.20UX.0001**

Ação: **20UX 0001**

PTRES: **168751**

PI: **20UX0002013**

Fonte: **0150**

Elemento despesa: **339039 - apoio administrativo, técnico e operacional.**

Nota de Empenho: **2022NE000337 (1503859)**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência** e no Anexo XI da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017](#).

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no [art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#), com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1** - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** - indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

**13.2.1** - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2** - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), caso aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 2002](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **São Paulo - SP** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**ISOLDA COSTA**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

**GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL**

Representante Legal

INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

**1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

**2 - PEDRO MARCELINO S. DA SILVEIRA**

Chefe do Serviço de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio – SEGAP.

CPF nº 010.367.898-02



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lagranha do Amaral, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 29/06/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelino Santana da Silveira, Chefe do Serviço de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio**, em 29/06/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 29/06/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1504909** e o código CRC **AB6AC0E4**.



---

**Referência:** Processo nº 01342.000591/2021-40

SEI nº 1504909

instituição, sob a responsabilidade do Dr. Martín Hernán Bonamino. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio

## INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 240121

Nº Processo: 0130200099202221. Objeto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) e serviços complementares de apoio à consulta, à interpretação e à aplicação das informações contidas nas referidas bases, a serem executados pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 07/06/2022. TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA. Cgti. Ratificação em 07/06/2022. CECILIA LEITE OLIVEIRA. Diretora Ibict. Valor Global: R\$ 526.780,00. CNPJ CONTRATADA : 02.593.165/0001-40 GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA..

(SIDE - 29/06/2022) 240121-00001-2022NE800001

## INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n. 11/2012, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, CNPJ nº 01.263.896/0019-93, e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PaqTcPB, CNPJ/MF nº. 09.261.843/0001-16; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação original por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/07/2022 até 01/07/2023; Data de Assinatura: 10/06/2022; Signatários: pelo INSA: Dra. Mônica Tejo Cavalcanti - Diretora, e pelo PaqTcPB: José Nilton Silva - Diretor, e Aldre Jorge Morais Barros - Diretor Substituto. Valor atualizado do ajuste: R\$ 44.545,92.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n. 11/2012, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, CNPJ nº 01.263.896/0019-93, e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PaqTcPB, CNPJ/MF nº. 09.261.843/0001-16; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação original por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/07/2022 até 01/07/2023; Data de Assinatura: 10/06/2022; Signatários: pelo INSA: Dra. Mônica Tejo Cavalcanti - Diretora, e pelo PaqTcPB: José Nilton Silva - Diretor, e Aldre Jorge Morais Barros - Diretor Substituto. Valor atualizado do ajuste: R\$ 44.545,92.

## MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 240124 - MAST/MCTI

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 01208.000031/2019-33.

Pregão. Nº 5/2019. Contratante: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS. Contratado: 12.616.019/0001-46 - PONTOBIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 05/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/06/2022 a 11/06/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Reajustar o valor contratual com base no índice dos preços ao consumidor amplo - ipca/ibge, conforme indicado na cláusula sexta do contrato original, considerando o acumulado entre os meses de abril de 2021 a março de 2022, que perfaz o total de 10,96%. Vigência: 12/06/2022 a 11/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.029,04. Data de Assinatura: 01/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2022).

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do contrato nº 01/2020 com base na convenção coletiva de trabalho 2021/2023 (9677093) celebrada entre o sindicato dos trabalhadores em empresas e serviços públicos e privados, de informática e internet, e similares do estado do rio de janeiro - sindpd/rj, cnpj: 29.183.910/0001-39, registrada no ministério do trabalho e emprego (mte) sob o número rj000122/2022 em 17/01/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).'

## MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 01205.000475/2020-14

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 02/2020 celebrado entre Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, representado pelo Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP. OBJETO: Prorrogação do Convênio 02/2020, cujo o objeto é prestação, pela FUNDAÇÃO INTERVENIENTE, de serviços de apoio ao MCTI/MPEG na implementação e gerenciamento do Projeto que tem por objetivo "Apoiar a melhoria da Infraestrutura da Estação Científica Ferreira Penna (ECFPn) do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), no âmbito do Projeto SALAS, visando à potencialização da realização de pesquisas e de ações educativas relacionadas à biodiversidade, estrutura e funcionamento de ecossistemas, arqueologia e sócioeconomia", pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir de 16/07/2022. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022. ASSINAM: pelo MCTI/MPEG: Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz e pela FADESP: Roberto Ferraz Barreto.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 240125 - MPEG/MCTI

Número do Contrato: 5/2021.

Nº Processo: 01205.000173/2020-46.

Pregão. Nº 11/2020. Contratante: MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI. Contratado: 23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: Acrescentar serviços no contrato nº. 05/2021, conforme planilha/documentos em anexo. O valor do contrato nº. 05/2021, resultante do acréscimo previstos neste aditamento, no valor de R\$ 453.479,65 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), o qual representa o acréscimo contratual de 24,09%, será elevado do valor original de R\$ 1.882.312,60 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos), para R\$ 2.335.792,25 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 15/06/2022 a 08/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.335.792,25. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2022).

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A repactuação do custo mensal por deliberação da convenção coletiva de trabalho e acordo coletivo de trabalho 2022/2023, para o contrato nº 06/2019, que trata da prestação de serviços de apoio técnico administrativo, de forma continuada, com dedicação de mão de obra, para realização de serviços essenciais e acessórios para atuação no museu paraense emílio goeldi - mpeg. A repactuação, com início em 01.01.2022, com fulcro convenção coletiva de trabalho e acordo coletivo de trabalho registrados no mte sob o número : pa000194/2022 (9855853), está prevista no contrato original na cláusula sexta, atendendo ao disposto no art. 40, inciso xi da lei nº. 8.666/93 e em conformidade com a instrução normativa nº. 005/2017/mpdg..

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).'

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 113205 - CNEN - CDTN

Nº Processo: 01344.000515/2022-03.

Inexigibilidade Nº 183/2022. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN.

Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública - Banco de Preços

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 27/06/2022 a 27/06/2023. Valor Total: R\$ 10.865,00. Data de Assinatura: 27/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

## UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.000591/2021-40.

Pregão Nº 11/2022. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 12.886.951/0001-99 - INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL. Objeto: Contratação de serviço de gestão patrimonial do IPEN/CNEN, compreendendo prestação de serviços técnicos especializados de: Inventário físico de bens móveis, saneamento do acervo, emplaquetamento, conversão e estruturação da base contábil, conciliação físico x contábil, apuração e saneamento de eventuais sobras físicas e contábeis.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/07/2022 a 04/11/2022. Valor Total: R\$ 65.800,00. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0309.08; Data de Assinatura: 28/06/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Exército Brasileiro; CNPJ nº 08.189.277/0001-16; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 06/01/2024; Prazo de Prestação de Contas: 06/03/2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0760.08; Data de Assinatura: 28/06/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - PB; CNPJ nº 09.185.398/0001-52; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/12/2022; Prazo de Prestação de Contas: 26/02/2023.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0603.13; Data de Assinatura: 28/06/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA CNPJ nº 83.476.911/0001-17; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/12/2022; Prazo de Prestação de Contas: 27/02/2023.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0227.08; Data de Assinatura: 28/06/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CNPJ nº 11.735.586/0001-59; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/06/2023; Prazo de Prestação de Contas: 28/08/2023.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.20.0036.01; Data de Assinatura: 29/06/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSIEM SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO; CNPJ 91.693.531/0001-62; Objeto: Prorrogação de Prazos; Prazo de Execução: 11/02/2024; Prazo de Prestação de Contas: 11/04/2024.

## CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado Concessão de auxílio financeiro à pesquisa para a Chamada Pública CNPq Nº 23/2018 - Programa Doutorado Acadêmico -Mudança de Titularidade. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/> 0916153034917188.

Brasília-DF, 29 de junho de 2022.

IVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do Conselho

### AVISO

CONCEDENTE: O CNPq torna público que se encontra disponível na Página do CNPq na Internet endereço <https://www.gov.br/cnpq/pt-br> o Resultado Final do julgamento do Chamamento para participação do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil.

Brasília, 29 de junho de 2022.

IVALDO FERREIRA VILELA

Presidente do Conselho

